

Licitação Assessoria de Imprensa UNICOM – Turismo
Concorrência nº 07/2021

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

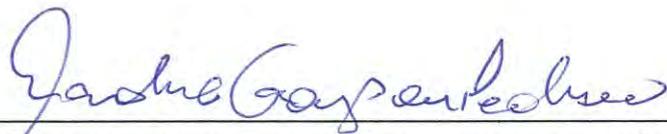
CONCORRÊNCIA N ° 07/2021
PROCESSO SEGOV-PRC – 2021/01945

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 2.543.161,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)** já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 6 de janeiro de 2022.



IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA.

CNPJ nº 01.097.636/0001-66

RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 6º ANDAR

ARIADNE GASPARINI PEDROSO - Representante Legal

RG:13.801.501-6 / CPF: 056.515.098-79



OBJETO: ASSESSORIA DE IMPRENSA - SECRETARIA DE TURISMO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2021
PROCESSO SEGOV-PRC-2021/01945

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
a) <u>Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre as ações, projetos e programas que adote o "item 2.1" do Projeto Básico. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.</u>	(a1) 61hs	R\$ 164,28	(a1) R\$ 10.021,08
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	61h		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
b) <u>Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas na mídia - veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet.</u>	(b1+b2) 320hs	R\$ 79,80	(b1+b2) R\$ 25.536,00
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no "item 2.1" do Projeto, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente	120hs		
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no Projeto Básico, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.	200hs		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) <u>Apoio à Unidade de Comunicação na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna.</u>	(c1+c2) 632hs	R\$ 99,22	(c1+c2) R\$ 62.707,04
c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela Unidade de Comunicação, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no Projeto;	316hs		
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	316hs		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) <u>Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado no Projeto Básico.</u>	(d1+d2+d3+d4) 1.792h	R\$ 90,00	(d1+d2+d3+d4) R\$ 71.280,00
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados no Projeto.	198h		
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes (dentre os servidores públicos estaduais) que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.	198h		
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Coordenação de Imprensa da Unidade de Comunicação, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.	198h		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Imprensa da Unidade de Comunicação.	198h		

Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).	(a+b+c+d) 1.805h	R\$ 169.544,12	
Valor Total (15 meses)	27.075 h	R\$	2.543.161,80

Mensal: (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)
Total: (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.
Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros
05413-909 - São Paulo - SP
CNPJ: 01.097.636/0001-66
IE: Isento
Insc.Municipal: 2.444.992-0

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 6 de janeiro de 2022.



Ariadne Gasparini Pedrosa
Representante legal
RG:13.801.501-6
CPF: 056.515.098-79





ANEXO IV.3

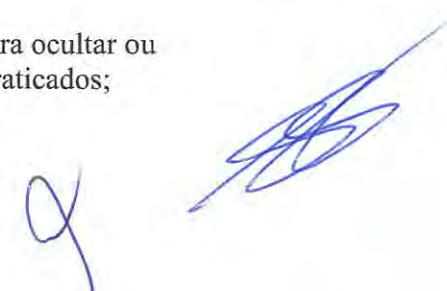
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

ARIADNE GASPARINI PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, representante legal do licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, interessado em participar da Concorrência nº 07/2021, Processo PROCESSO SEGOV-PRC-2021/01945, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 06 de janeiro de 2021



Ariadne Gasparini Pedroso

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
ARIADNE GASPARINI PEDROSO
RG nº 13.801.501/SSP/SP
CPF nº 056.515.098-79





SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2861
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2234-3050



TRASLADO

LIVRO: 7937

FLS: 048

ATO NOTARIAL: 024

PROCURAÇÃO bastante que faz IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04.10.2021), nesta cidade do Rio de Janeiro, neste 10º Ofício de Notas, situado na Av. Nilo Peçanha, nº 26-B, loja e sobreloja, 2º e 3º andares, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como Outorgante: **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, Parte A, Pinheiros – CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 501, Parte 01, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 29ª Alteração Contratual datada de 05.04.2021, registrada na JUCESP sob o nº 196.313/21-1 em 06.05.2021, representada por sua administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon – CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: 1) **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, nascida em 16.10.1976, filha de Hélio Agostinho de Almeida e Zita Rodrigues de Almeida, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 65.315.679-0, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 073.695.007-99, com endereço eletrônico: elisangela.almeida@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pavão, nº 389, apto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COROLIDA

REGISTRO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



088559WA30550

121, Indianópolis – CEP: 04516-010; e/ou 2) **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, Barra Funda – CEP: 01156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, agir em nome da Outorgante: **a)** participar de licitações, concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; **b)** representar, negociar e assinar documentos e contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes fornecedores e entes administrativos, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante, **c)** representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e cooperativas de crédito e quaisquer outras entidades que estejam autorizadas a operar crédito pelo Banco Central do Brasil ou órgão competente, sejam públicos ou privados; podendo emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, desconto de títulos, assinar contratos e compromissos, inclusive contratos de serviços, contratos de câmbio e demais atos a serem praticados pelos procuradores; solicitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos; autorizar débitos, transferências e pagamentos; solicitar informações, satisfazer exigências, passar ordens e contra ordens; praticar atos relacionados à abertura e encerramento de contas bancárias, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos; **d)** receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título, autorizar abatimentos, descontos, dispensa de pagamentos de multas ou outros, conceder novos prazos e prorrogações; protestar e cancelar protestos; **e)** assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados, **f)** representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta

CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO DE IANÁPOLIS - SP
Município de IANÁPOLIS - SP
22721
AUTENTICAÇÃO
AUXÍLIO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO ORIGINAL
VALOR COM O COMISSÁRIO DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
22721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188176





SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050



comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato inclusive junto ao Poder Judiciário, podendo prestar declarações, testemunhas, transigir, dar recibo e quitação, inclusive nomear prepostos com os mesmos poderes; constituir procuradores “ad judicium” e “ad judicium et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações que se fizerem necessárias, defendendo-lhes nas contrárias, atinentes ao fim a que está se destina, acompanhando-as até a decisão final, usando dos recursos legais cabíveis, conforme artigo 105 e ss. do Código de Processo Civil, artigo 5º, §2º do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo, ainda, aos Outorgados poderes especiais para requerer, assinar, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; receber tudo o que for devido à outorgante; pagar o que dever; passar recibos, dar e aceitar quitações; assumir compromissos e obrigações; firmar os papéis ou documentos necessários; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Será **vedado o substabelecimento, com exceção feita aos atos descritos nos itens “a” e “f”, os quais poderão ser substabelecidos com reservas de poderes. Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social. A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, declarando, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual apresentada e anteriormente mencionada é o último ato constitutivo da**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA COLORIDA

088559AA3055



08

OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e da declaração. Foram apresentadas e ficam arquivadas cópia da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº OCIO-01283726. As custas devidas pela lavratura desta procuração na importância de R\$275,30 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,50 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$26,96 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$11,63 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,77 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,69 (FUNDPERJ), do adicional de R\$15,69 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,55 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$32,94 (6º Distribuidor), mais R\$16,52 (ISS). Assim o disse(ram), do que dou fé, lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** – Cristina Moretti. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**. Eu, Tabelião(o) Substituta(o), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade.



CÓPIA
COLORIDA



30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(30ª Alteração)**

**CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253**

Pelo presente instrumento particular;

(a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;

(d) **LUCAS MORETTI GODINHO**, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 01/02/1989, portador da cédula de identidade RG nº 20.267.324-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 134.970.527-60, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 333, apto. 204, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 19 de abril de 2016;

digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansara. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

**CÓPIA
COLORIDA**

REGISTRO CIVIL DO JUDÍCIUM AMERICANO
2º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - SP
MARZIELLA MARZIELLA MARZIELLA
Escritório de Miravete Vitorino
Rua Henrique Schimberg, 518 - Vila Mariana
Valor recebido por cada assinatura: R\$ 100,00
10



35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a seguinte cláusula e condição:

1. Os sócios, neste ato, resolvem aprovar, sem qualquer restrição, os termos e condições para a incorporação, pela Sociedade, da **IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, CEP 22271-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.853.482/0001-62 ("Incorporada"), conforme os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 30 de novembro de 2020, entre os administradores da Sociedade e os administradores da Incorporada, o qual consta como Anexo I ao presente instrumento ("Protocolo").
2. Os sócios ratificam a contratação da **GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o nº 018.847 ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio da Incorporada para os fins de sua incorporação pela Sociedade e pela elaboração do laudo de avaliação indicando o valor do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação").
3. Os sócios decidem, ainda, aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo, que confirma os valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada, tendo estes sido avaliados, pelo valor contábil, no valor de
4. Os sócios resolvem aprovar a incorporação, com versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Sociedade, sem aumento ou redução do capital social da Sociedade, nos termos do Protocolo aprovado no item 1 acima. Em decorrência da incorporação, as quotas da Incorporada, detidas pela Sociedade, serão extintas. No ativo e passivo da Sociedade, o valor dos direitos e obrigações avaliados substituirá o valor das ações canceladas.
5. Em decorrência da incorporação da Incorporada pela sociedade, os sócios decidem aprovar a extinção da Incorporada, nos termos do Artigo 1.118 do Código Civil, e a sua consequente sucessão pela Sociedade, nos termos do Artigo 1.116 do Código Civil, assumindo a Sociedade, portanto, todos os direitos e obrigações da Incorporada, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; ficando a administração da Sociedade, desde logo autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação ora aprovada, com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansano. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E4



Assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansano. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

CÓPIA
COLORIDA

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- a) A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- b) A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- c) A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- d) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publeditoriais em veículos de comunicação;
- e) Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- f) Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- g) A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de _____ dividido em _____ quotas, com valor nominal unitário de _____ cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) À sócia In Press Participações S.A., cabem _____ quotas, de valor unitário de _____ cada, perfazendo o montante de _____
- (b) À sócia Cristina Moretti, cabe _____ quota, de valor unitário de _____ perfazendo o montante de _____
- (c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe _____ quota, de valor unitário de _____ perfazendo o montante de _____
- (d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe 1(uma) quota, de valor unitário de _____ perfazendo o montante de _____
- (e) À sócia Maria José Moretti, cabe _____ quota, de valor unitário de _____ perfazendo o montante de _____
- (f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe _____ quota, de valor unitário de _____ perfazendo o montante de _____
- (h) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe _____ quota, de valor unitário de _____

Originalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

**CÓPIA
COLORIDA**

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
2º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
TABELA NIM Nº 1.000/2011
- esta cópia tem a mesma validade da original, devendo ser utilizada em conjunto com a original.
Rua Marquês de São Carlos, 116 - Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP: 04531-900
Fone: (11) 3061-0800
Site: www.oab.org.br
2021
Autenticado por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana.
Autenticado por cada autenticado



perfazendo o montante de

(i) Ao sócio Alexandre Costa, cabe quota, de valor unitário de perfazendo o montante de e

(j) À sócia Elisangela Rodrigues Almeida cabe quota, de valor unitário de perfazendo o montante de

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.



assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

CÓPIA
COLORIDA

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

COPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO AMÉRICA
LILIANA ARZELLA MIM...
25 NOV. 2021
Escritório Autorizado
Rua Henrique Schaumann, 518 - Tel. (11) 3061-1111
Valor recebido por cada autografo



VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

IX - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.



CÓPIA
COLORIDA

Assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependirão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;

Digitally signed by Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansaia, DN: cn=Alexandre de Miranda Vitorino, o=In Press Participações S.A., ou=, email=alexandre.vitorino@inpress.com.br, c=BR

CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO EM VIGOR
20º SUBREGISTRO DO JARDIM AMÉRICA
AV. ANTONIO CARLOS, 1500 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO - SP
Este documento foi registrado em cartório em 20/08/2021
Rua Henrique Schaumann, 518 - Tel. (11) 3061-1000
Valor recebido por cada autenticação: R\$ 1,00

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188317

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);
- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;
- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;
- (xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;
- (xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansano. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaidealassinaturas.com.br/443> e utilize o código C513-E488-4598-DA02.

10/12

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
LIANA VIEIRA DE AZEVEDO MIRANDA
Escritório Notarial
Rua Henrique Schaumberg, 118 - Tel: (11) 3061-1111
Valor recebido por cada autenticação: R\$ 10,00
Prata

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188318

CÓPIA
COLORIDA

- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.



COPIA COLORIDA

digitalmente por Mariana Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.
por Cristina Moretti

CRISTINA MORETTI

MARIA JOSÉ MORETTI

ALEXANDRE COSTA
p.p. Cristina Moretti

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO

**NINA DE VASCONCELOS GODINHO
GOLDBERG**

VINICIUS TRALDI DOS SANTOS
p.p. Cristina Moretti

LUCAS MORETTI GODINHO
p.p. Cristina Moretti

ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA
p.p. Cristina Moretti

Testemunhas:

Nome: Alexandre Gomes Sansana
CPF: 379.195.608-61
RG: 44.671.903-1 SSP/SP

Nome: Thais de Almeida Gomes
CPF: 470.326.478-12
RG: 50.546.360 – X SSP/SP

(Página de assinaturas da 30ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488.

Assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-DAC2.

**CÓPIA
COLORIDA**

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
2º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY
Autenticado. Esta cópia representa fielmente o original.
nestas notas, conforme com o original.
S.P. 23 NOV 2021
Carlos Alexandre de Miranda Vitorino
Escritor Autorizado
Rua Henrique Schaumann, 470 - Tel: (11) 3061-0800
Valor recebido por cada autenticação: R\$ 1,00

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188320

JUCESP
25 OUT 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

511.769/21-0

BARCODE

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CÓPIA
COLORIDA

Handwritten signature in red ink

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MITCHELL - Oficial
Autenticação: Esta cópia representa, em toda
nestas notas, conferida com o original, do conteúdo
S.P. 25 NOV. 2021
CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA VITORIO
Escritor Público Autenticado
Rua Henrique Schaumann, 570 - Jd. América - São Paulo - SP
Valor recebido por cada cópia: R\$ 3,90

Handwritten signature in blue ink

Coleção Notarial
do Brasil
122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188321

Handwritten signature in blue ink
22



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C513-E488-4598-DAC2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C513-E488-4598-DAC2

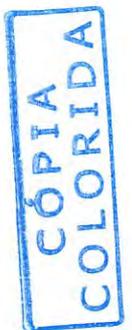


Hash do Documento

A32A91984551BE9B6663863DD53AAAE6B8B6ABC5273DABD93462C0B7B7B7BDDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2021 é(são) :

- MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em 29/09/2021 14:37 UTC-03:00
Nome no certificado: Maria Jose Moretti
Tipo: Certificado Digital
- NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) - 056.073.287-24 em 29/09/2021 14:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- HUGO DE VASCONCELOS GODINHO (Signatário) - 055.371.487-22 em 29/09/2021 14:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em 29/09/2021 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 29/09/2021 12:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em 29/09/2021 11:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE
IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA. POR
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., sediada na Rua Henrique Schaumann, 270, 6º Andar, Parte A, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 inscrita no CNPJ sob número 01.097.636/0001-66, representada na forma de seu contrato social ("Incorporadora"); e

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA, sediada na Rua Mena Barreto, 37 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22271-100, inscrita no CNPJ sob número 16.853.482/0001-62, representada na forma de seu contrato social ("Incorporada");

Incorporadora e Incorporada em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, individualmente, "Parte";

RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente Protocolo e Justificação, observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo e Justificação");

1. OBJETO

1.1. O presente Protocolo e Justificação estabelece as condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, pela qual todo o patrimônio líquido da incorporada será vertido para a Incorporadora, dando causa à extinção Incorporada e a sucessão em todos os direitos e obrigações pela Incorporadora ("Operação"). A Operação objeto deste Protocolo e Justificação está sujeita à aprovação dos quotistas de ambas as Partes.

2. JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. A Incorporadora detém 100% das ações da Incorporada, cujo capital é de dividido em quotas

2.2. A Operação tem por finalidade a simplificação de controles e rotinas internas, bem como a redução de custos administrativos e operacionais, gerando eficiência no fluxo de informações e na gestão, aproveitando sinergias da integração das atividades da Incorporadora e da Incorporada.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansara, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oeb.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

CÓPIA
COLORIDA



3. ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE SERÃO VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

3.1. Será vertido para a Incorporadora o patrimônio líquido da Incorporada.

3.2 Os valores patrimoniais da Operação estão analiticamente demonstrados no Laudo de Avaliação descrito abaixo.

4. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E SUA INCORPORAÇÃO NA INCORPORADORA COM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

4.1. Empresa Avaliadora. As partes contrataram, nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., a empresa avaliadora GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.980.001/0001-40, com sede na Rua Urussuí n.º 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o n.º 018.847 ("Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora ("Laudo de Avaliação").

4.2. Ratificação da Contratação dos Avaliadores. A escolha dos Avaliadores para a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada deverá ser ratificada pelos quotistas de ambas as Partes.

4.3. Critério de Avaliação e Data-Base. O Patrimônio Líquido da Incorporada foi extraído do Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2020 ("Data-Base") e os seguintes critérios contábeis para aferição dos ativos e passivos foram empregados na condução dos trabalhos de avaliação:

- a) Ativo/Aplicações em Instrumentos Financeiros: Avaliados pelo valor de mercado ou custo (curva do papel), atualizado conforme disposição contratual ou legal, deduzido de eventual provisão para ajuste a valor de mercado, se este for menor.
- b) Tributos a Recuperar: Avaliados tendo em vista a documentação fiscal originária dos mesmos, tais como DARFS, DCTFS e ECFS, entre outros, através dos quais apurou-se os créditos tributários em consonância com a legislação que permite a apropriação destes valores.
- c) Demais Ativos/Circulante/Curto e Longo Prazo: Avaliados pelo custo de aquisição considerando-se a relevância e materialidade que os mesmos apresentam na composição dos ativos da sociedade, atualizados por índices contratuais quando previstos nos respectivos instrumentos.

23 NOV 2021
Cartos Alexandre de Miranda Vitor
Escritor Autorizado
Rua Henrique Schaumann, 510 - Tel. (11) 3061-1000
Valor recebido por cada autenticação



assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sarsana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

COPIA
COLORIDA

- d) Intangível: Avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de provisão para amortização, calculada conforme taxas previstas na legislação.
- e) Passivo Circulante/Obrigações em Geral/Curto e Longo Prazo, Credores em Moeda Nacional: Avaliado pelo valor de contratação, atualizado segundo disposições contratuais ou legais até a data do balanço.
- f) Passivo Circulante/Obrigações Tributárias e Sociais: Avaliado tendo por base os mapas de apuração de tributos e contribuições disponibilizados pela administração da sociedade avaliada.
- g) Patrimônio Líquido: As contas deste grupo foram avaliadas tendo por base os atos constitutivos da sociedade avaliada, bem assim pela verificação dos documentos que registraram a apuração e distribuição de lucros aos titulares das quotas do capital social, bem como a formação de reservas de lucros previstas na legislação societária e/ou contrato social.

4.4. Laudo de Avaliação Contábil. Conforme o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como Anexo A, o Patrimônio Líquido da Incorporada na Data-Base é negativo e representa o valor de -R\$ 296.579,36 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, trinta e seis centavos negativos).

4.5. Variações Patrimoniais. A Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação.

4.6. Reflexos no Capital Social da Incorporadora. A incorporação da Incorporada dar-se-á sem aumento ou redução do capital social da Incorporadora. Assim, as da Incorporada, detidas integralmente pela Incorporadora, serão extintas, e, no ativo e passivo da Incorporadora, o valor dos direitos e obrigações avaliados substituirá o valor das ações canceladas.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

5.1. Implementação. Competirá às administrações de cada Parte praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação.

5.2. Sucessão: A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os direitos e obrigações transferidos em decorrência da Incorporação.

5.3. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, venha a ser.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

**CÓPIA
COLORIDA**

2017 REGISTRO CIVIL DO JORNAL AMERICA
LIANA VARZELLA MILMO Oficial
Autenticação de cópia
neste ato, comparecer com o original, dou fé.
23 de Mar. 2017
Carlos Alexandre de Miranda Vianna
Escritor Autor
Rua Henrique Schaumann, 175
Valor recebido por cada cópia

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188325

E, por estarem justas e contratadas, assim o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

p. Cristina Moretti

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.

p. Cristina Moretti

Nome: Alexandre Gomes Sansana
RG: 44.671.903-1 SSP/SP
CPF/ME: 379.195.608-61

Nome: Thais de Almeida Gomes
RG: 50.546.360-X SSP/SP
CPF/ME: 470.326.478-12

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

**COPIA
COLORIDA**

PROT. REG. PRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
LIANA MARZELLA MIMAYE Oficial
Autenticação Escala cópia retrograda
S.P. 23 NOV 2021
Carlos Alexandre de Miranda Vitorino
Rua Henrique Schaumann, 516 - tel. (11) 3061-1000
Valor recebido por cada aut. 10,00 (dez reais)

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FDA6-B560-D291-6D46> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDA6-B560-D291-6D46



Hash do Documento

18634DD433BFB50D70332BA59BDEEF1488001BB1B77A6AB2E66D414BB54E2ABB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

- Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em 18/02/2021 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em 18/02/2021 16:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 18/02/2021 16:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
LIANA VARZILLA MIMARY - Oficial
Autenticado. Esta cópia reproduzida
nestas notas, contém com o original, seu fe.
SP. 23 NOV 2021
Carlos Alexandre de Miranda
Escritório Autorizado
Rua Henrique Schaumber, 580
Valor recebido por esta



**IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE
IMPrensa E COMUNICAÇÃO LTDA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ACERVO LÍQUIDO
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO**

Data do Evento: 30/11/2020

CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia reproduzida extrairá
mesmo efeito, conforme com o original, dou fe.
L 3 11/11/2020

Carlos Alexandre de
Rua Henrique S
Valor recob

Colégio Notarial
do Brasil
122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188329

**IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO LTDA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ACERVO LÍQUIDO PARA
FINS DE INCORPORAÇÃO**

Data do Evento: 30/11/2020

Índice das Seções

1. Qualificação da Empresa Avaliadora
2. Empresa Alvo e Objeto do Laudo de Avaliação
3. Critérios de Avaliação
4. Ativo e Passivo
5. Conclusão

CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia reprográfica está fiel
nos seus dados, conforme com o original. Você tem
S.P. 23 NOV. 2021
Carlos Alexandre de Miranda Vitorio
Rua Henrique Schaumber, 318 - Tel. (11) 3061-1000
Escritório Autorizado
Valor recebido por este aut.
VÁLIDO POR 30 DIAS
AUTENTICADO

Colégio Notarial do Brasil
122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188330

1) DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.980.001/0001-40, com sede na Rua Urussuí n.º 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o n.º 018.847, neste ato representada por seu sócio **RONALDO CINE**, brasileiro, casado, contador, com escritório no endereço supramencionado, portador do RG n.º 7.651.158, CPF/MF n.º 013.357.958-12 e inscrito no CRC-SP sob o n.º 143.141/0-3,

2) EMPRESA ALVO E OBJETO DA AVALIAÇÃO

Empresa Incorporada

A sociedade alvo do laudo de avaliação é a **IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Mena Barreto, 37 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.271.100, inscrita no CNPJ sob número 16.853.482/0001-62.

Empresa Incorporadora

O objeto do presente laudo consiste em avaliar, tendo por base o valor contábil, o acervo líquido da empresa supra identificada para fins de incorporação na sociedade a seguir identificada:

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, sediada na Rua Henrique Schaumann, 270, 6º Andar, Parte A e 4º Andar, Parte A, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 inscrita no CNPJ sob número 01.097.636/0001-66.

3) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O patrimônio líquido da sociedade objeto deste laudo foi extraído do Balanço Patrimonial levantado em 31 de Outubro de 2020, que faz parte integrante e indissociável do presente laudo de avaliação como seu anexo 1, cujos exame e avaliação foram conduzidos sob as normas societárias vigentes no país, especialmente aquelas emanadas dos princípios previstos na Lei 6.404/76 e alterações posteriores, sobretudo a Lei 11.638/07 e os atos normativos exarados pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC)

Em vista do exposto, e com base nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, os seguintes critérios contábeis para aferição dos ativos e passivos foram empregados na condução dos trabalhos de avaliação:

- Ativo/Aplicações em Instrumentos Financeiros: Avaliados pelo valor de mercado ou custo (curva do papel), atualizado conforme disposição contratual ou legal, deduzido de eventual provisão para ajuste a valor de mercado, se este for menor.

CÓPIA
COLORIDA

- 3 -



- Tributos a Recuperar: Avaliados tendo em vista a documentação fiscal originária dos mesmos, tais como darfs, Dctfs e Ecfs, entre outros, através dos quais apurou-se os créditos tributários em consonância com a legislação que permite a apropriação destes valores.
- Demais Ativos/Circulante/Curto e Longo Prazo: Avaliados pelo custo de aquisição considerando-se a relevância e materialidade que os mesmos apresentam na composição dos ativos da sociedade, atualizados por índices contratuais quando previstos nos respectivos instrumentos.
- Intangível: Avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de provisão para amortização, calculada conforme taxas previstas na legislação.
- Passivo Circulante/Obrigações em Geral/Curto e Longo Prazo, Credores em Moeda Nacional: Avaliado pelo valor de contratação, atualizado segundo disposições contratuais ou legais até a data do balanço.
- Passivo Circulante/Obrigações Tributárias e Sociais: Avaliado tendo por base os mapas de apuração de tributos e contribuições disponibilizados pela administração da sociedade avaliada.
- Patrimônio Líquido: As contas deste grupo foram avaliadas tendo por base os atos constitutivos da sociedade avaliada, bem assim pela verificação dos documentos que registraram a apuração e distribuição de lucros aos titulares das quotas do capital social, bem como a formação de reservas de lucros previstas na legislação societária e/ou contrato social.

4) ATIVO E PASSIVO

a) ATIVO – BENS E DIREITOS REGISTRADOS

Os bens componentes do Ativo Circulante e Não Circulante da empresa são os seguintes:

Composição dos Ativos:

- Caixa/Bancos
- CientesCurto Prazo
- Tributos a Recuperar
- Cientes LongoPrazo
- Intangível – Softwares
- (-)Amortização

b) PASSIVO – EXÍGIVEL CURTO E LONGO PRAZO

O passivo exigível da sociedade avaliada é formado por obrigações de curto e longo prazo e compõe-se do seguinte:

A composição desse passivo é a seguinte:



Fornecedores
Tributos a Recolher
Obrigações Sociais/Trabalhistas
Lucros a Pagar
Mutuo Com Controladora

5) CONCLUSÃO

Diante de tudo o que anteriormente registramos e considerada a composição contábil dos ativos e do passivo exigível, concluímos que o patrimônio líquido da sociedade incorporada na data de 31 de Outubro de 2020 é negativo e representa o valor de (R\$ 296.579,36), (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, trinta e seis centavos).

São Paulo, 20 de Novembro de 2.020



GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ/MF n.º 00.980.001/0001-40
CRC-SP N.º 018.847

Ronaldo Cine
Contador
CRC – 1SP143.141/O-3

CÓPIA
COLORIDA



ANEXO I – Laudo de Avaliação da In Press Media Guide Assessoria de Imprensa e Comunicação Ltda

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 16.853.482/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de Outubro de 2020

Antes da Incorporação

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa/Bancos	Fornecedores
Clientes	Tributos a Recolher
Tributos a Recuperar	Obrigações Sociais/Trabalhistas
	Lucros a Pagar
ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Clientes	Mutuo Com Controladora
Intangível – Softwares	
Amortização(-)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	Capital Social
	Prejuízos Acumulados
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO

CÓPIA
COLORIDA

Handwritten signatures in red and blue ink are present over the notary stamp and QR code. The notary stamp is from the 20th Subdistrict of São Paulo, SP, and is dated 23 MAY 2021. The QR code sticker is from the Colegió Notarial do Brasil, São Paulo, and contains the number 122721 and the authentication code AU1066AK0188334.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 E TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CRISTINA MORETTI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 048213110DETRAN/RJ

Nº REGISTRO:
 02969741926

OBSERVAÇÕES:
 A.

LOCAL:
 RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR: *CRISTINA MORETTI*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Maurício Colares*

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1940942558

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1940942558

S.P. 23 NOV. 2003
 Luiz Fernando da Silva
 OBRIGADO POR CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00

122721
 AUTENTICAÇÃO
 AU1066AK0176328

[Handwritten signatures in red and blue ink]



Handwritten signature in red ink.

37